



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

procuradoria@jaguarao.rs.gov.br

048
10

Processo nº 1743/2020

Termo de colaboração entre Município de Jaguarão e APAE.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 11 /2019.

O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Avenida 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Prefeito Municipal, Favio Marcel Telis Gonzalez, neste ato simplesmente denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, a APAE JAGUARÃO, com sede na Rua 24 de Maio nº 1946, Bairro centro, CEP.: 96300-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 89910673/0001-92, neste ato denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pela sua presidente Sra. Rejane Einsslin Rodrigues, brasileira, casada, portadora de CPF nº 898396250+04, resolvem, tendo entre si certo e ajustado, o presente aditivo ao termo de colaboração firmado entre as partes em 29/01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Conforme previsto na Cláusula sexta do Termo de Colaboração (ITEM 6.1) ora aditado, a vigência do mesmo será prorrogada por 12 (doze) meses a partir do dia 29 de janeiro de 2021, conforme o Memorando n.º 841/2020/SMED.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Jaguarão, 04 de janeiro de 2021.

Cricia Rogeria de Souza Martins
Secretaria Municipal de educação e deporte

APAE Jaguarão.
Organização da Sociedade Civil

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Assinatura: _____
Testemunha: _____

Assinatura: _____
Testemunha: _____

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.
Em: 04/01/2021.

Procurador Jurídico

JMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

procuradoria@jaguarao.rs.gov.br

Processo nº 1743/2020

049
/10

Termo de colaboração entre Município de Jaguarão e APAE.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 11 /2019.

O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Avenida 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Prefeito Municipal, Favio Marcel Telis Gonzalez, neste ato simplesmente denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, a APAE JAGUARÃO, com sede na Rua 24 de Maio nº 1946, Bairro centro, CEP.: 96300-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 89910673/0001-92, neste ato denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pela sua presidente Sra. Rejane Einsslin Rodrigues, brasileira, casada, portadora de CPF nº 898396250+04, resolvem, tendo entre si certo e ajustado, o presente aditivo ao termo de colaboração firmado entre as partes em 29/01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Conforme previsto na Cláusula sexta do Termo de Colaboração (ITEM 6.1) ora aditado, a vigência do mesmo será prorrogada por 12 (doze) meses a partir do dia 29 de janeiro de 2021, conforme o Memorando n.º 841/2020/SMED.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Jaguarão, 04 de janeiro de 2021.

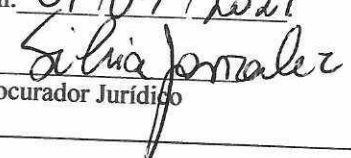
Cricia Rogeria de Souza Martins
Secretaria Municipal de educação e deporto


APAE Jaguarão.
Organização da Sociedade Civil


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Assinatura: _____
Testemunha: _____

Assinatura: _____
Testemunha: _____

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.
Em: 04/07/2021

Procurador Jurídico

JMG